



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 562/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n.º 11.463/2006/PGJ (P. A. n.º 358/04/50.ª Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 11.463/2006/PGJ (P. A. n.º 358/04/50.ª Prodemaph)**, relativo à apuração de suposta invasão de área de preservação permanente, mediante a ação de vários invasores, na comunidade Ismail Asis, BR-174, Km 02, Ramal do Luso, no Município de Manaus/AM, tendo em vista que em atendimento à requisição da douta Representante do Órgão Ministerial, a SEMMA após vistoria in loco informou que a supracitada área encontrava-se preservada com capins e várias espécies arbóreas, além de constar que o imóvel ora observado no local encontrava-se a 75 metros do curso d'água e não estava inserto em APP, restando, destarte, improcedente a denúncia.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 21 de dezembro de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente, em exercício

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro